

Locaweb Serviços de Internet S.A.

CNPJ nº 02.351.877/0001-52 - NIRE nº 35.300.349.482

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11:00 horas do dia 11 de agosto de 2020 (“**AGE**”), na sede social, na Rua Itapuína, nº 2.434, Vila Andrade, São Paulo/SP, para deliberarem sobre: (i) a aprovação do 16º Plano de Opção de Compra de Ações, que conferirá direitos de aquisição sobre até 225.000 ações ordinárias, sem valor nominal de emissão da Companhia; (ii) a aprovação do 17º Plano de Opção de Compra de Ações, que conferirá direitos de aquisição sobre até 500.000 ações ordinárias, sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04.12.2019, registrada na JUCESP em 18.12.2019 sob o nº 645.416/19-6, para retificar o erro formal no número de ações preferenciais convertidas em ações ordinárias por cada um dos acionistas; e (iv) decorrente da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19.02.2020 e, cumulativamente, também da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07.07.2020 às 17:30 horas (ora em fase de arquivamento perante a JUCESP), promover modificação parcial do vigente Estatuto Social, sem nova consolidação, apenas para atualizar a expressão de seu capital social disposto no caput de seu Artigo 5º em razão destes últimos referidos aumentos realizados, dentro do capital autorizado, por meio das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **1. Documentos à disposição dos Acionistas:** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (“ri.locaweb.com.br”), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (“www.cvm.gov.br”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“www.b3.com.br”), nos termos previstos na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“**Lei das S/A**”), e na Instrução da CVM nº 481, de 17.12.2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”).

2. Participação dos Acionistas na AGE: Poderão participar da AGE os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do item 12.2 do vigente Formulário de Referência da Companhia e capítulo IV do vigente Estatuto Social da Companhia. Os Acionistas que participarem presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) um documento de identidade com foto, caso o Acionista seja **pessoa física**; (ii) o último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), caso o Acionista seja **pessoa jurídica**; (iii) o último regulamento consolidado do fundo de investimento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), caso o Acionista seja **fundo de investimento**; (iv) comprovante de participação acionária na Companhia, emitido pela instituição depositária, com data máxima de 5 dias anteriores à AGE, nos termos do artigo 126 da Lei das S/A; e, se for o caso, (v) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem poderes do representante legal do acionista, outorgada nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S/A. Nos termos da Instrução CVM 481, a Companhia adotará sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do item 12.2 do vigente Formulário de Referência da Companhia e no boletim de voto à distância a ser disponibilizado pela Companhia. Em decorrência das medidas para enfrentamento e contenção da pandemia do Coronavírus (“**COVID-19**”) e em linha com as orientações oficiais, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar, em caráter excepcional, para facilitar a participação de seus acionistas na AGE, principalmente por meio da alternativa de voto à distância. Desta forma, excepcionalmente para essa AGE, a Companhia: (i) **permitirá** que a entrega do boletim de voto a distância, devidamente acompanhado da documentação nele requerida, seja realizada **tanto:** (a) por via física, mediante envio **diretamente na sede da Companhia**, à Rua Itapuína, nº 2.434, Vila Andrade, CEP 05.707-001, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores; **quanto (b)** por via eletrônica, enviada para o endereço eletrônico ri@locaweb.com.br. O acionista será responsável pela veracidade dos documentos enviados à Companhia; (ii) **dispensará** o cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação e no boletim de voto a distância (inclusive) referentes à participação e votação na AGE; e (iii) **permitirá** a apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico em caso de constituição de procuradores para participação na AGE, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada. A Companhia está comprometida com a adoção de medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus acionistas, colaboradores e comunidades onde atua. Aos acionistas que optarem por participar da AGE presencialmente, a Companhia informa que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para recebê-los. **3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE:** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos Acionistas da Companhia que forem participar presencialmente da AGE a entrega dos documentos relacionados acima com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Não obstante o disposto acima, os Acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos, até o momento de abertura dos trabalhos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente, conforme artigo 33, parágrafo único, do vigente Estatuto Social da Companhia. O livro de “Presença dos Acionistas” será encerrado pelo presidente da mesa logo após a instalação da AGE e os Acionistas que comparecerem após o encerramento do referido livro poderão participar da AGE mas não terão o direito de votar em qualquer deliberação social, conforme artigo 32, § 1º e § 2º, do vigente Estatuto Social da Companhia. São Paulo, SP, 09 de julho de 2020.

Gilberto Mautner “Presidente do Conselho de Administração”.

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982

Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A Hidroviás do Brasil S.A. (“**Companhia**”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) convocar os Srs. Acionistas para reunirem-se em AGE (“**Assembleia Geral**”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 03/08/2020, às 09h00, na sede da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (i) a realização de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Oferta**”) e a manifestação dos Acionistas da Companhia sobre a intenção de participar da Oferta mediante a venda de ações de sua titularidade; (ii) a retomada do procedimento de (a) listagem da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), e (b) admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão ao segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado (“**Novo Mercado**”); (iii) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para alterar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º; (iv) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) a autorização para que a Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, bem como celebre todos os documentos necessários. Consoante o artigo 126 da Lei das S.A., apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, bem como a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia, na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (www.hbsa.com.br/ri) e na página eletrônica da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), em conformidade com as disposições da Lei das S.A., das regulamentações da CVM e do Acordo de Acionistas da Companhia. São Paulo, 14/07/2020. **Bruno Pessoa Seraião** – Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 16/07/2020)

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ: 11.721.921/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Acionistas da **Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** (“**Companhia**”) para se reunirem em AGE, a realizar-se no dia 28/07/20, às 15h, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação prévia da aquisição de 100% do capital social da Transbroker Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 28.607.333/0001-00 (“**Transbroker**”) pela Companhia (“**Aquisição**”), em atendimento e com observância ao disposto no artigo 256, I e § 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), incluindo os termos e condições do contrato de compra e venda de quotas da Transbroker firmado com seus sócios, bem como os demais instrumentos jurídicos a ele correlatos (“**Documentos da Operação**”); (ii) ratificação da nomeação da Pires & Associados Organização Contábil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.851.055/0001-86, inscrição municipal nº 5.566.247-1, situada na Rua Jorge Victor Vieira, 84, sala 01, Centro, Cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, em cumprimento do disposto no artigo 8º, caput e § 1º e artigo 256, § 1º da Lei das S.A. (“**Empresa Especializada**”), para fins da elaboração do laudo de avaliação da Transbroker, em cumprimento do disposto no artigo 256, § 1º da Lei das S.A. (“**Laudo de Avaliação**”); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada; (iv) autorização aos diretores da Companhia a tomar todas as providências e a realizar todos os atos necessários à assinatura dos Documentos da Operação e à consumação da Aquisição. Nos termos do artigo 135, § 3º da Lei das S.A. e do artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.alperseguros.com.br>), bem como no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>). **Informações Gerais acerca da Participação dos Srs. acionistas na AGE:** Nos termos do Artigo 125 da Lei das S.A., a AGE instalar-se-á, em primeira convocação, mediante a presença de 1/4 do capital social com direito de voto. **PARTICIPAÇÃO NA AGE:** A participação do Acionista, sempre remota por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia, poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. As orientações acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo, sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, em especial do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas que desejarem participar remotamente da AGE deverão enviar solicitação à Companhia para o e-mail ri@alperseguros.com.br, até às 15h do dia 26/07/20, a qual deverá ser devidamente acompanhada de toda a documentação necessária para permitir a participação do acionista na AGE, conforme abaixo indicado. A Companhia enviará aos Acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, por e-mail, as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE. Os Acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido (até às 15h do dia 26/07/20) não poderão participar remotamente da AGE por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, inciso III e § único, da Instrução CVM 481. Caso o Acionista que tenha devidamente solicitado sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até às 23:59 minutos do dia 27/07/20, deverá entrar em contato com a Companhia entre 9h e 14h do dia 28/07/20, pelos telefones + 55 (11) 3175-2359 e/ou + 55 (11) 3175-3009, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. A Companhia solicita aos Acionistas que acessem o sistema eletrônico disponibilizado para a participação na AGE com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, tendo em mãos documento de identidade, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO ACIONISTA:** O Acionista que desejar participar remotamente da AGE por meio de plataforma digital deverá encaminhar à Companhia, ao e-mail ri@alperseguros.com.br, até às 15h do dia 26/07/20, cópia simples da seguinte documentação para comprovação de identidade e poderes de representação: (i) Acionista Pessoa Física: documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma na procuração; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: documentos que comprovem os poderes de representação: estatuto ou contrato social atualizado, devidamente arquivado; ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; bem como documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma na procuração; (iii) Acionista Fundo de Investimento: o respectivo regulamento e os documentos do item “iii” em relação ao seu administrador ou gestor, conforme política de voto do fundo. SP, 10/07/20. **Luís Felipe França Pereira da Cruz - Presidente do Conselho de Administração.**

GMHG Participações S.A.

CNPJ nº 03.129.554/0001-81 - NIRE 35300172523

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Em conformidade com o disposto na Lei 6.404/76, conforme alterada, e no Estatuto Social da GMHG Participações S.A. (“**Companhia**”), ficam V.Sas. convocadas a participar da AGE de Acionistas, no dia 22/07/2020, às 10h, em 1ª convocação, e no mesmo dia, às 11h, em 2ª convocação, na sede da Companhia, Rua Iguatemi, 151, 20º andar, cj. 201, Itaim Bibi, SP/SP, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **Em AGO:** (i) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, conforme publicadas na pág. 4 da edição de 18.06.2020 do Jornal “O Dia SP” e na pág. 48 da edição do dia 18.06.2020 do DOESP; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **Em AGE:** (iii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018, conforme publicadas na pág. 4 da edição de 18.06.2020 do Jornal “O Dia SP” e na pág. 52 da edição do dia 18.06.2020 do DOESP; e (iv) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Salientamos que as cópias das demonstrações financeiras e documentos pertinentes à Assembleia se encontram à disposição dos acionistas, na sede da Companhia. Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários. SP, 13/07/2020. **GMHG Participações S.A. (14, 15 e 16/07/2020)**

CIA. IMOBILIÁRIA PALMEIRAS

CNPJ 45.991.510/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Acionistas desta Sociedade, para as AGO e AGE a realizarem-se em 20 de julho de 2020, às 10:00horas em sua sede social, na Rua Afonso Celso de Assis Figueiredo Junior, 535, Parque São Quirino, em Campinas, SP, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia. **AGO - 1)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, comparecer do Conselho Fiscal, referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019. **2)** Sobre o Capital Social. **3)** Eleição da Diretoria. **4)** Fixação dos honorários de acordo com o Estatuto Social. **AGE - 1)** Modificação e atualização do Estatuto Social, conforme proposta da Diretoria. **2)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Ficam a disposição dos interessados, na sede social, os documentos referidos no artigo 133/lei 6404 de 15/12/1976. Campinas, 05 de julho de 2020. **LUIZ RODOLFO ERASMO DO AMARAL SCHMIDT - Diretor Comercial**

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

CNPJ/MF nº 61.351.532/0001-68 - NIRE Nº 35.300.052.463

Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os Sr. Acionistas da **Azevedo & Travassos S.A.** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária que serão realizadas no dia 29 de julho de 2020, às 10h30m, na sede social da Companhia, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, 1050, Pirituba, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2019; c) Fixar o número de Conselheiros para compor o Conselho de Administração e eleição de seus membros; d) Fixar a remuneração dos administradores e conselheiros. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia em relação às seguintes matérias, bem como a consolidação integral do Estatuto Social refletindo todas as alterações aprovadas: a) adequação do artigo 3º, § 1º para esclarecer que as ações da Companhia são escriturais, sem emissão de certificados, permanecendo em conta depósito em instituição financeira e cuja remuneração pode ser cobrada dos acionistas; b) inclusão do artigo 3º, § 2º, para prever que a Companhia pode adquirir ações de sua emissão mediante autorização do Conselho de Administração; c) inclusão do artigo 4º e parágrafos seguintes, para prever o capital autorizado, bem como seus limites, formas e competências para emissão; d) adequação do artigo 9º, para esclarecer que o Conselho de Administração possuirá mandato unificado, bem como inclusão de seu parágrafo 3º para esclarecer o procedimento em caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração; e) alteração do artigo 10, para prever que o Conselho de Administração se reunirá ao menos uma vez a cada três meses, bem como inclusão de seu parágrafo 2º para esclarecer que os conselheiros podem participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração virtualmente; f) alteração do artigo 11, para incluir novas matérias de competência do Conselho de Administração, incluindo (i) autorizar a emissão de ações nos limites do capital autorizado, (ii) deliberar sobre a tomada de contas de subsidiárias e fixar os limites de alçada de seus Diretores, (iii) escolher e destituir a instituição depositária, e (iv) criar órgãos de assessoramento; g) inclusão do artigo 13, para esclarecer que observadores poderão participar, sem direito político, das reuniões do Conselho de Administração; h) adequação do artigo 14, para definição do cargo específico de Diretor de Relações com Investidores dentre os membros da Diretoria e esclarecer que fica permitida a cumulação de funções; i) Adequação do Artigo 15, § 1º, para restringir o escopo de representação da Diretoria; j) adequação do artigo 22, para esclarecer que a Assembleia Geral poderá ser secretariada por não-acionistas da Companhia, bem como inclusão de parágrafo esclarecendo a ordem de presidência das Assembleias Gerais da Companhia; k) inclusão do artigo 32, para fazer constar que a Companhia observará acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na sede da Companhia; l) inclusão de novo artigo 33, para inclusão de cláusula compromissória de resolução de disputas por meio de arbitragem no estatuto social da Companhia, vinculando a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal; e m) renuneração e ajustes de linguagem dos artigos do Estatuto Social da Companhia para fazer uniformização e padronização com o restante do referido Estatuto Social. Obs.: (i) Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando o documento de identidade e o comprovante expedido pela instituição depositária. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as vigentes procurações, acompanhados dos documentos retro mencionados dos outorgantes, incluindo aprovações específicas que possam ser necessárias para legitimidade da outorga de poderes, e documentos do procurador que comprovem a sua condição de procurador, acionista, administrador, advogado ou instituição financeira, todos em versão original ou cópia autenticada, e acompanhados de firmas reconhecidas; (ii) Instituição financeira depositária das ações escriturais: Banco Itaú S.A.; (iii) recomendações que os Acionistas efetuem seu cadastramento enviando uma via física dos documentos acima mencionados à sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria com Relações com Investidores, até 48 (quarente e oito) horas antes do início dos trabalhos; (iv) Em conformidade com a Instrução CVM nº 481, artigo 4º e Instrução CVM nº 165 de 11/12/1991, alterada pela Instrução CVM nº 282 de 26/06/98, é de 8% (oito por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo; e (v) Nos termos da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na rede mundial de computadores nas páginas da Companhia (www.azevedotravassos.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), todos os documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia. São Paulo, 13 de Julho de 2020. Presidente do Conselho de Administração.

EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS

LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 03.132.620/0026-20 / NIRE: 35920046249

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA., matriz estabelecida em Barra Mansa – RJ, à Rod. Presidente Dutra, nº 202, km 268,50, Vila Principal, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 33.2.0627344.1, em 29/04/1999, e no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72, Inscrição Estadual n.º 75.087.160, com capital totalmente integralizado de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão trinta e dois mil reais), com filial no Município de Hortolândia, na Rua Pérola, nº 350, Condomínio Gleba 06-B, Quadra Galpão, Lotes 15 ao 17, Jardim Santa Esmeralda, Estado de São Paulo, CEP.: 13.186-546, registrada na JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 35920046249 em 05/03/2020, com o objetivo comercial de exploração da atividade de Armazém Geral em conformidade com o Decreto Federal 1102 de 21/02/1903, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0026-20 e no Estado sob o n.º 748.327.024.111, requer sua matrícula de Armazéns Gerais neste Estado, para o que declara: **Nome:** Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda. **Endereço:** Rua Pérola, nº 350, Condomínio Gleba 06-B, Quadra Galpão, Lotes 15 ao 17, Jardim Santa Esmeralda, Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP.: 13.186-546. **Capital social:** Destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para filial. **Capacidade:** 13.200,00 toneladas. **Fundação:** Executadas com blocos e baldrames a fim de receber a estrutura do galpão e respectiva alvenaria. **Estrutura:** Em pilares de concreto e paredes em placas de concreto pré-moldado. **Cobertura:** Executada com telhas de aço, com instalação de calhas, rufos, contra-rufos e condutores. **Iluminação:** Natural em domus de iluminação e Artificial com Lâmpadas do tipo Led. **Piso:** Apilado, concretado com malha metálica com espessura de 15 cm, com sistema de nivelamento zero com polimento. **Ventilação:** Pela frente nas portas. **Área para Armazenamento:** Aproximadamente de 8280,00 m² úteis já descontados os espaços necessários para a circulação de pessoas. **Segurança:** O armazém está dotado de extintores distribuídos /conforme aprovação do Corpo de Bombeiros e AVCB com número 368608. **Natureza das Mercadorias:** A Empresa receberá mercadorias diversas de terceiros, cargas gerais, todas permitidas pelo decreto 1102 de 21/11/1903. **Operações e Serviços:** Todos os constantes da tarifa ou sejam: Cargas, descargas, armazenamento, melhoria de tipo com utilização de maquinários etc. **Equipamentos do Armazém:** De acordo com a IN n.º 70/98 e ainda Decreto 1.102 de 1903, a empresa informa e descreve abaixo os equipamentos do Armazém Geral, à saber: EMP-0881 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX17/2014, PAL- 0648 PALETEIRA MANUAL JUNGHEINRICH TK201150, EMP-0000 EMPILHADEIRA GLP TOYOTA ETV-320, EMP-0000 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX17/2020, EMP-0000 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX17/2020, EMP-0000 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX17/2020, TRN-0000 TRANSPALETEIRA ELÉTRICA STILL ERX/2020, TRN-0000 TRANSPALETEIRA ELÉTRICA STILL ERX/2020.